



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

**A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Prograd n 212, de 23 de dezembro de 2022; o Memorando Eletrônico nº 1/2023 – CCEC-CAR, de 2 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os discentes Maria Helena Silva de Oliveira e Rian Dutra de Lima, do Curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas, para compor o Colegiado do referido Curso.

Art. 2º Designar o representante discente abaixo especificado para compor o Colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas, da maneira como segue:

- I - Maria Helena Silva de Oliveira (Titular); e,
- II - Rian Dutra de Lima (Suplente).

Art. 3º O colegiado do Curso de Engenharia Civil do Campus Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

- I - Luís Henrique Gonçalves Costa (coordenador/presidente);
- II - Arthur Gomes Dantas de Araújo (vicecoordenador);
- III - Nubia Alves de Souza Nogueira (representante docente titular do núcleo básico);
- IV - Wendell Rossine Medeiros de Souza (representante docente titular do núcleo específico);
- V - Marcilene Vieira da Nóbrega (representante docente titular do núcleo profissionalizante);
- VI - Sâmea Valensca Alves Barros (representante docente suplente do núcleo profissionalizante);
- VII - Maria Helena Silva de Oliveira (representante discente titular); e,
- VIII - Rian Dutra de Lima (representante discente suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes segue de acordo com o estabelecido na Portaria Ufersa/Prograd nº 212, de 28 de dezembro de 2022.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato da Coordenadora e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 762, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA

